

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0184018/2024-ALE/SUP-RH/GFOLHA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD/DOF

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DOD para contratações, decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e está prevista no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) onde explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DOD para contratações públicas decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e está prevista no artigo 12, inciso VII.

Processo nº 100.271.000070/2024-06

1- Setor Requisitante:

Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas

2- Unidade competente -Elaboração

Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas

3- Justificativa

Considerando que as obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, relativas aos órgãos públicos, continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional, disciplinado em ato conjunto da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Através da publicação da Instrução Normativa RFB n. 2.163, de 10.10.2023, prevendo alterações na forma de declaração da Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, com substituição de eventos em especial acerca da implantação do FGTS Digital divulgado no Edital SIT nº 3/2023;

Considerando que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, devendo os profissionais à frente do setor de folha de pagamento estarem

preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais.

Vale destacar ainda, que é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores. Desta forma, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional e, ainda, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

O eSocial é um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas. O eSocial é parte do Sistema Público de Escrituração Digital.

Por este motivo e em razão da mudança de ferramenta utilizada para envio, retificação e verificação dos lançamentos referentes ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço se faz necessário a adaptação e contratação de profissionais aptos ao manuseio e utilização desta nova ferramenta fornecida pela União Federal.

Desse modo, a fim de possibilitar intercâmbio de conhecimentos (Networking), esta Superintendência de Recursos Humanos sugere a matrícula de 02 servidores que tenham suas atividades laborais relacionadas à temática do Curso Presencial Rotinas de Folha de Pagamento Esocial e FGTS Digital.

4- Especificação do Objeto

Participação de 02 servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Curso Presencial Rotinas de Folha de Pagamento Esocial e FGTS Digital. conforme Art.72, VI Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos da alínea "f", do Inciso III, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Quantidades

Serão inscritos 02 (dois) servidores para participar do curso em questão, conforme tabela abaixo:

| SEQ | NOME | SETOR | FUNÇÃO |
|------------|----------------------|--------------|-------------------|
| 1 | Ailton Jose da Silva | GFOLHA | Gerente |
| 2 | Bruno França Barros | SRH | Assessor Especial |

5- Enquadramento com planejamento orçamentário

Conforme Memorando da Secretaria de Planejamento e Orçamento 0184064

6- Dimensionamento da demanda

Conforme proposta 0184056

7- Local de Realização

Aulas Presencias, na cidade de Ji-Paraná nos dia 10, 11 e 12 de abril/2024.
Carga horária total: 16 (dezesseis) horas.
Duração do Curso: 03 (três) dias

8- Informações complementares

a) A elaboração do Termo de Referência, por intermédio do Servidor Bruno França Barros, da Superintendência de Recursos Humanos com a presteza que o caso requer; e

Por conseguinte, a relação dos servidores designados ao respectivo Curso será submetida a posterior anuência da Secretaria Geral.

Ailton Jose da Silva

Gerente de Folha de Pagamento

Cleucineide de Oliveira Santana

Superintendente de Recursos Humanos

Aprovo o presente D.O.D

Nos termos da Resolução
nº 461 e artigo 12, I da
Lei Federal 14.133/21

Arildo Lopes da Silva

Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Bruno França Barros, Assessor Especial**, em 04/04/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton José da Silva, Gerente da Folha de Pagamento**, em 04/04/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleucineide de Oliveira Santana, Superintendente de Recursos Humanos**, em 04/04/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 04/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0184018** e o código CRC **0BF663E9**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br